Após receber a designação como área de medidas de estado de emergência (pontos essenciais extraídos)

Definido em 25 de agosto de 2021

Revisado em 9 de setembro de 2021

Sede de controle de infecções da COVID-19 da província de Gifu

Período de implementação: De 27 de agosto de 2021 até 12 de setembro de 2021

Período de prolongamento: De 13 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2021

(As modificações perante o prolongamento das medidas de estado emergencial se encontram sublinhadas nos textos abaixo)

**１　Aos residentes da província**

・　Pedimos que por favor, mesmo que no período do dia não saia ou se desloque sem necessidade ou urgência.

・　Principalmente não saia para lugares com aglomerações e similares.

・　Se não for necessário, pedimos que evite sair após as 20 horas.

・　Caso seja preciso sair, vá somente com familiares que moram junto com você e evite horários ou locais com aglomerações.

・　Pedimos que não frequente locais que não implementam completamente as medidas contra a COVID-19 ou não seguem a solicitação de redução de horário comercial da província.

・　Não faça viagens ou regressos sem necessidade entre as províncias.

・　Pedimos que não façam atividades que ocasionem em altos riscos de

 infecção, como consumir bebidas alcoólicas fora de casa ou em parques.

**２　Aos empresários**

＜Solicitação de pausa das atividades aos estabelecimentos alimentícios e similares＞

・Solicitamos a redução de horário comercial ou a pausa das atividades aos estabelecimentos alimentícios e similares.

|  |  |
| --- | --- |
| Tipos de negócios | Estabelecimentos alimentícios: Restaurantes (Incluindo bares tradicionais japoneses "Izakaya") e Cafés.※Excluídos serviços de entregas e take out. No entanto, auditórios para casamento terão tratamento similar aos estabelecimentos alimentícios.Estabelecimentos de entretenimento e similares: Estabelecimentos que possuem a "licença de restaurante" pela Lei Sanitária de Alimentos como Bares e similares※exceto cafés lan house "Net café", cafés com manga e instalações para estadias de longa permanência de período noturno.Karaokês que não possuem a "licença de restaurante". |
| Regiões Alvo | Toda a província |
| Período alvo | De 13 de setembro (Seg) até 30 de setembro (Qui) |
| Conteúdo da solicitação | ・Solicitação de pausa das atividades aos estabelecimentos que fornecem bebidas alcoólicas ou possuem instalações de karaokê.※Incluídos os estabelecimentos de karaokê que não possuem a "licença de restaurante" ou estabelecimentos alimentícios que permitem que os clientes tragam bebidas alcoólicas.・No caso dos estabelecimentos alimentícios que não foram citados acima, solicitamos a redução de horário comercial das 5 horas até as 20 horas.※Incluídos os estabelecimentos alimentícios que não fornecem bebidas alcoólicas ou serviços de karaokê. |
| Fundo de apoio | ・O fundo de apoio será fornecido somente àqueles que atenderem a todo o período do pedido.Empresas de pequeno e médio porte: De 40,000 ienes※ a 100,000 ienes(Valor diário por estabelecimento)※O Limite mínimo foi aumentado de 30.000 ienes para 40.000 ienes. Empresas de grande porte: Valor das quedas das vendas diárias x 0.4(Valor diário por estabelecimento)※Limite máximo de 200,000 ienes. As pequenas e médias empresas também poderão escolher esta modalidade.・Estabelecimentos de karaokê que não possuem a "licença de restaurante": 20 mil ienes por dia. |
| Multa | Máximo de 300 mil ienes (Valor aumentado desde os 200 mil ienes anteriores) |

＜Pedido de Cooperação para Redução de Horário Comercial às instalações de grande porte＞

・　Solicitação de redução do horário comercial à todas as instalações da província que tenham grandes escalas ou fluxo de clientes. (Excluídos estabelecimentos com serviços e comércios de itens de necessidade diária.).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tipos de instalações de grande porte | Exemplos de estabelecimentos | Conteúdo de solicitação |
| Teatros e outros | Teatro, Arquibancadas, Cinemas, Palcos, Planetários e outros. | ・ Pedido de redução do horário comercial até as 20h para locais maiores que 1,000㎡.(No caso de Cinemas, até às 21 horas)(Igualmente até às 21h para estabelecimentos de eventos e similares.).※Para estabelecimentos menores que 1,000㎡, pedimos a colaboração na redução de horário comercial.・Implementação completa da organização de entrada para evitar aglomerações ou congestionamentos dentro e fora da instalação・Divulgação das informações sobre a completa organização de entrada através de sites e outros meios.・Proibir o oferecimento de instalações com Karaokê e o fornecimento de bebidas alcoólicas. (Igualmente, impedir que os usuários tragam consigo)・Estar em dia com todas as diretrizes e permissões específicas de cada ramo de negócio. |
| Salões e outros | Salões、Salões públicos、Salões de exibições、Salas de conferências alugadas、Centros culturais、Espaços interativos e outros. |
| Hotéis（Limitada somente à parte usada para confraternizações） | Hotel、Hospedarias japonesas e outros. |
| Estabelecimentos esportivos e Parques de diversões | Ginásios、Piscinas、Estádio de atletismo、Campo de beisebol、Campo de golfe、Quadra de tênis、Locais de prática de rebatidas de beisebol、Dojo、Áreas para prática de arco e flecha、Pista de boliche、Academias、Estúdios de ioga, parques temáticos, parques de diversões e outros. |
| Museus e similares | Museus de história、Museus de arte、Museus de ciências、Memoriais、Aquários、Zoológico、Jardins e outros |
| Instalações recreativas | Salas de Mahjong、pachinko、Games centers e outros. |
| Instalações de entretenimento | Locadoras com sala privativa、Banhos públicos com banhos em quartos privados、Campos de tiro、Bilheteria de apostas de corridas de cavalos、Bilheteria para apostas de corridas de ciclismo e outros |
| Comércios com venda de produtos（Excluídos produtos de necessidades diárias） | Lojas de varejo de grande porte、Shopping centers、Loja de departamentos |
| Lojas que oferecem serviços（Excluídos serviços de necessidades diárias | Banhos públicos、Salão de manicure、Estabelecimentos de estética、Estabelecimentos de relaxamento (Spa) e outros |

※　Um Fundo de apoio será fornecido aos gestores, ocupantes/proprietários das lojas das instalações de grande porte que reduzirem o horário comercial em cooperação às solicitações.